



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Plano de Trabalho

Francisco Morato- 2020

Objetivo:

Reabilitar e ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão escolar e social.

Identificação do Objeto:

Pessoas portadoras de deficiência visual (total ou baixa visão) beneficiando 03 (três) deficientes visuais.

Procedimentos da Reabilitação:

1º Encaminhamento do Paciente

Após consulta oftalmológica na cidade abrangida pelo seu convênio, se a pessoa for considerada portadora de deficiência visual (deficiente visual total ou baixa visão) é encaminhado através de laudo oftalmológico constando sua patologia e acuidade visual ao SAME de Francisco Morato.

2º Atendimento na Reabilitação:

Em posse do laudo oftalmológico, o responsável pelo SAME, encaminha via e-mail, juntamente com a documentação, para que o Serviço Social do Instituto Jundiaense Luiz Braille marque a triagem e avaliações técnicas, avisando o assistido com antecedência.

3º Triagem

O Serviço Social realiza a triagem social, ocasião em que é detectada sua situação sócio econômica, e é passado o funcionamento dos atendimentos, horários, normas de procedimento e regulamentos internos da Instituição.

4º Avaliações Técnicas:

Após a realização da triagem os pacientes são encaminhados para as avaliações da equipe técnica nos setores de Fonoaudiologia, Pedagogia, Orientação e Mobilidade, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Estimulação Visual, Psicologia e informática de acordo com suas necessidades.



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Etapas do Processo de Reabilitação:

Atividades	Período
Triagem Serviço Social Avaliação da Equipe Técnica	Início do Processo
Reunião de Equipe com Responsáveis	Término das avaliações
Atendimento nas áreas elegíveis	Semanais com ½ h. e ou 1 h. de duração
Visitas domiciliares	De acordo com a necessidade de intervenção domiciliar para o processo de reabilitação.
Reavaliação do processo de reabilitação	Anual

Metas a serem atingidas no processo de reabilitação:

Qualitativa:

- Alfabetização Braille;
- Conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille;
- Orientação e mobilidade do deficiente visual;
- Promover o desenvolvimento e aprimoramento da comunicação – oral, escrita e ou alternativa.
- Oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações.
- Assistência à família, para fortalecimento do vínculo familiar do assistido.
- Colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária.
- Conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, através do curso de informática especializado para deficientes visuais.
- Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento.
- Dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais.

Quantitativa:

Atender até três deficientes visuais.

INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

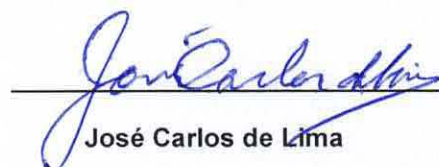
Recursos Humanos – Equipe Técnica

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Coordenador Médico	01	R\$ 2.400,00
Assistente Social	01	R\$ 2.855,00
Terapeuta Ocupacional	01	R\$ 2.639,73
Fonoaudióloga	01	R\$ 1.140,70
Fisioterapeuta	01	R\$ 1.115,01
Psicólogo (a)	02	R\$ 2.545,95
Pedagoga (Braille / Baixa Visão)	01	R\$ 1.354,30
Instrutora Orientação /Mobilidade	02	R\$ 2.434,24
Monitor de informática	01	R\$ 1.654,47
Recepcionista	01	R\$ 1.347,59
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.130,55
Total	13	R\$ 20.617,54

Salientamos que, nosso convênio com este órgão é no valor de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) por assistido, e por determinação do SAME desta cidade, o máximo de deficientes a serem atendidos é de 03 pessoas, sendo renovado anualmente.

Conclusão das Etapas:

O processo de reabilitação e ou habilitação do deficiente visual se dá desde a triagem até a reavaliação anual, ocasião em que teremos condições de mensurar os ganhos neste período e traçarmos novas metas até que o assistido esteja reabilitado.



José Carlos de Lima

Presidente

10/12/2019



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Plano de Aplicação

Decomposição de salários- Francisco Morato-2020					
EQUIPE TÉCNICA e Recursos Humanos	Quant Prof.	Carga Horária Mensal	Salário mensal com encargos	Carga horária Destinada ao Convenio	Decomposição Salário para Convenio
Coordenador Médico	1	20 horas	2.400,00	-	-
Coordenador Técnico	1	-	-	-	-
Assistente Social	1	200 horas	4.282,50	5 horas	107,05
Fonoaudióloga	1	60 horas	1.711,05	2 horas	57,02
Terapeuta Ocupacional	1	140 horas	3.959,59	3 horas	84,84
Fisioterapeuta	1	60 horas	1.672,51	-	-
Psicólogo	2	160 horas	3.818,92	3 horas	71,58
Pedagogia (Braille X Baixo Visão	1	80 horas	2.031,45	8 horas	203,12
Instrutora de Orientação e Mobilidade	2	120 horas	3.651,36	-	-
Informática	1	80 horas	2.871,70	03 horas	107,67
Serviços Gerais	1	200 horas	1.695,82	03 horas	25,41
Recepcionista	1	200 horas	2.021,38	03 horas	30,30
Total	17	-			686,99



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

Plano de Aplicação

Decomposição de despesas	Gasto	Dias atend	Despesas	Total gasto
	Mensal	mês	destinada ao	Mês para o
		p/convenio	Convenio	Convenio
Luz	252,00	05	42,00	42,00
Telefone	55,00	05	9,15	9,15
Aluguel + Água+ IPTU	2.837,77	05	291,86	291,86
Total			343,01	343,01

Total a ser gasto para convênio por assistido :R\$ 1.030,00

José Carlos de Lima

Presidente

10/12/2019